



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL

EDITAL

CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 15/2025

Torna-se público que a Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul/SP realizará contratação de pessoa jurídica de Contratação de empresa para a prestação de serviço de gestão e backup em nuvem.

I – DO OBJETO

Prestação de serviço de gestão de backup em nuvem, com armazenamento disponível de 500GB, compreendendo backup incremental, a ser realizado diariamente, e backup completo com periodicidade semanal. Os backups têm como alvo as máquinas virtuais da Câmara, além dos arquivos constantes na rede interna. A retenção dos backups será de 30 (trinta) dias, tudo conforme o Termo de Referência em anexo.

II – DA APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO

Os interessados poderão, após visita técnica a ser agendada através do telefone 3899-1515, encaminhar os orçamentos aos seguintes endereços eletrônicos:

- i) compras@cmmontealegredosul.sp.gov.br;
- ii) gabinete@cmmontealegredosul.sp.gov.br
- iii) administrativo@cmmontealegredosul.sp.gov.br ou apresentar fisicamente no prédio-sede da Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul/SP, localizado na Praça Coronel João Ferraz, nº 45, Centro – Monte Alegre do Sul/SP.

III – DO PRAZO

O presente edital terá vigência de 07 (sete) dias úteis a parte da publicação no sítio eletrônico oficial e mural de avisos deste Poder Legislativo

IV – DA CONTRATAÇÃO

Transcorrido o referido prazo de vigência deste Edital, a contratação se dará conforme o Termo de Referência anexo.

2



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A) A apresentação de orçamento não implicará, de ofício, na contratação
- B) Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, o Termo de Referência em anexo.

Monte Alegre do Sul/SP, 20 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

BENEDICTUS DAVI SIQUEIRA ARMIGLIATO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL/SP



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

I – DO OBJETO

Prestação de serviço de gestão de backup em nuvem, com armazenamento disponível de 500GB, compreendendo backup incremental, a ser realizado diariamente, e backup completo com periodicidade semanal. Os backups têm como alvo as máquinas virtuais da Câmara, além dos arquivos constantes na rede interna. A retenção dos backups será de 30 (trinta) dias.

II – DA JUSTIFICATIVA

A contratação de backup de dados é um passo essencial para a gestão de riscos, garantindo a resiliência operacional, a conformidade legal e a proteção das informações da Câmara Municipal. É uma medida proativa que protege o futuro dos dados produzidos pelo Legislativo de riscos e imprevistos do ambiente digital.

III – DA EXECUÇÃO

O prazo de execução será acordado entre a Câmara Municipal e a pessoa jurídica prestadora de serviço, após a visita técnica e apresentação de orçamento.

IV – DO PAGAMENTO

O pagamento será feito a vista, em até 15 dias úteis, a partir da emissão da respectiva Nota Fiscal.